



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERMO DE CONTRATO Nº 216/2022/CPL**

Termo de Contrato nº 216/2022/CPL ref.:  
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, conforme especificações e quantidades do termo de referência, entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde e o Cartório Único Ofício de Viseu.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG: 6112653 - SSP/PA e CPF: 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rua São Benedito S/N, Bairro: Alto, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620 - 000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE VISEU, CNPJ nº 31.277.538/0001-71, sediada na Rua Tv. Conego Miguel, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 Telefone: (83) 8823-7744, E-mail: kilmamaisa@hotmail.com, neste ato representado pela senhora Kilma Maísa de Lima Gondim portadora do CPF nº 033.443.865-09, RG nº 2211869 SSDS-PB, residente e domiciliado na Travessa Cônego Miguel, S/N, Centro, Viseu Estado: Pará, CEP: 68.620-000 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, com base no art. 25, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa Especializada para eventual e/ou futura Aquisição de Serviços Cartorários (Notariais e Registros), para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, com fundamento no Art. 25, inciso II, C/C o Art. 13, inciso II da lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 349.593,45 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

<b>SERVIÇOS CARTORÁRIOS (NOTARIAIS E REGISTROS)</b>				
<b>ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>				
<b>REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS COM VALOR DECLARADO</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
023	a) de 0,00 a 14.083,39 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	05	390,05	1.950,25
027	e) de 70.958,31 a 92.354,08 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	05	2.497,35	12.486,75
031	i) de 369.416,34 a 461.770,42 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	02	12.484,05	24.968,10
035	m) de 738.832,68 a 831.186,75 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	01	22.470,65	22.470,65
038	p) acima de 1.015.894,93 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	01	28.241,85	28.241,85
				<b>TOTAL R\$ 90.117,60</b>
<b>REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
039	Até uma lauda, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	12	205,55	2.466,60
040	Por lauda que acrescer, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	12	82,85	994,20
				<b>TOTAL R\$ 3.460,80</b>
<b>REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
041	Até uma lauda, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	12	107,25	1.287,00
042	Por lauda que acrescer, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	36	54,15	1.949,40
				<b>TOTAL R\$ 3.236,40</b>
<b>VIA EXCEDENTE DE DOCUMENTO REGISTRADO</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
043	Via excedente de documento registrado	12	53,30	639,60
				<b>TOTAL R\$ 639,60</b>
<b>DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
044	Atos praticados na Zona Urbana e fora do Ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências)	12	106,40	1.276,80
045	Atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências)	12	159,60	1.915,20
046	Por hora certa, por ato praticado.	24	46,20	1.108,80
				<b>TOTAL R\$ 4.300,80</b>
<b>AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
047	Averbação sem valor declarado	05	194,50	972,50
				<b>TOTAL R\$ 972,50</b>
<b>AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
062	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	01	13.731,60	13.731,60
				<b>TOTAL R\$ 13.731,60</b>
<b>INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS, INCLUINDO OS ATOS DO PROCESSO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
064	Até uma lauda, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	12	267,15	3.205,80
065	Por lauda que crescer, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	36	54,15	1.949,40
				<b>TOTAL R\$ 5.155,20</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

<b>AVERBAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
067	Até uma lauda, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	12	134,05	1.608,60
068	Por lauda que acrescer, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	36	27,55	991,80
				<b>TOTAL R\$ 2.600,40</b>
<b>CERTIDÕES INCLUINDO AS BUSCAS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
069	Certidão, incluindo as buscas, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 1,45 (um e quarenta e cinco)	60	247,50	14.850,00
070	Certidão para cumprimento de diligência, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 1,45 (um e quarenta e cinco)	12	41,10	493,20
071	Certidão pela averbação, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 1,45 (um e quarenta e cinco)	12	50,75	609,00
				<b>TOTAL R\$ 15.952,20</b>
<b>CANCELAMENTO, INCLUINDO BUSCA</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
072	Cancelamento, incluindo busca	12	266,30	3.195,60
073	Certidão pelo cancelamento	12	49,30	591,60
				<b>TOTAL R\$ 3.787,20</b>
<b>AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIO DAS SOCIEDADES CIVIS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
074	Autenticação de livros contábeis obrigatório das sociedades civis	04	159,60	638,40
				<b>TOTAL R\$ 638,40</b>
<b>ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAS (TABELIONATOS)</b>				
<b>ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
075	a) de 0,00 a 13.514,54 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 14,25 (quatorze e vinte e cinco)	02	382,75	765,50
078	d) de 40.462,44 a 80.951,99 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 14,25 (quatorze e vinte e cinco)	02	1.078,55	2.157,10
081	g) de 219.103,97 a 320.935,70 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 14,25 (quatorze e vinte e cinco)	02	2.511,45	5.022,90
084	j) de 809.250,08 a 1.349.020,93 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 14,25 (quatorze e vinte e cinco)	01	7.301,45	7.301,4
				<b>TOTAL R\$ 15.246,95</b>
<b>RECONHECIMENTO DE FIRMAS</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
115	Reconhecimento de firma geral, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	500	7,25	3.625,00
				<b>TOTAL R\$ 3.625,00</b>
<b>COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
116	Comunicação eletrônica de transferência de veículos, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	40	34,05	1.362,00
				<b>TOTAL R\$1.362,00</b>
<b>AUTENTICAÇÃO</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
117	Autenticação em geral, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	500	7,25	3.625,00
118	Autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, por folha de documento impresso, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	100	7,25	725,00
119	Diligência relativa à autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	100	58,35	5.835,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

<b>TOTAL R\$ 10.185,40</b>				
<b>PROCURAÇÃO PÚBLICA E SUBSTABELECIMENTO</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
121	Procuração genérica; (Art.326 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de registro) incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 8,75 (oito e setenta cinco centavos)	02	139,15	278,30
122	Procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro; (Art. 329 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro) incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 8,75 (oito e setenta cinco centavos)	02	254,35	508,70
123	Procuração em causa própria; (Art. 328 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro) incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 8,75 (oito e setenta cinco centavos)	02	335,95	671,90
126	Revogação simples, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 8,75 (oito e setenta cinco centavos)	06	66,25	397,50
<b>TOTAL R\$ 1.856,40</b>				
<b>ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>				
<b>ABERTURA DE MATRÍCULA</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
181	Abertura de matrícula, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	54	123,75	6.682,50
<b>TOTAL R\$ 6.682,50</b>				
<b>REGISTRO EM GERAL E DE ESCRITURAS DE INVENTÁRIO, PARTILHAS SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO COM BENS A PARTILHAR, OBSERVARÁ OS SEGUINTE INTERVALSO</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
182	a) de 0,00 a 13.541,62 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	02	61,95	123,90
186	e) de 81.249,99 a 121.884,95 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	02	738,05	1.476,10
188	g) de 162.499,98 a 270.833,46 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	12	1.843,35	22.120,02
189	h) de 270.833,47 a 433.333,43 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$	04	2.661,75	10.647,00

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Dr<sup>o</sup> Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA  
licitaviseu@gmail.com



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	0,85 (oitenta e cinco centavos)			
190	i) de 433.333,44 a 541.666,49 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	03	3.889,75	11.669,25
191	j) de 541.666,49 a 812.500,12 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	05	5.322,95	26.614,75
<b>TOTAL R\$ 72.651,20</b>				
<b>AVERBAÇÃO</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
238	a) de 0,00 a 13.541,62 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	04	31,95	127,80
242	e) de 81.249,99 a 121.884,95 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	04	369,35	1.477,40
244	g) de 162.499,98 a 270.833,46 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	24	921,75	22.122,00
245	h) de 270.833,47 a 433.333,43 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	08	1.331,35	10.650,80
246	i) de 433.333,44 a 541.666,49 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	06	1.945,55	11.673,30
247	j) de 541.666,49 a 812.500,12 incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	10	2.661,75	26.617,50
<b>TOTAL R\$ 72.668,80</b>				
<b>AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
252	Averbação sem valor declarado	02	347,90	695,80
<b>TOTAL R\$ 695,80</b>				
<b>CERTIDÕES DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO, INCLUINDO BUSCA</b>				
Cód.	Descrição do Ato	Quant. Estimada	Valor do Ato	Valor Total Estimado
267	Certidões de filiação de domínio	27	143,40	3.871,80
<b>TOTAL R\$ 3.871,80</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

<b>CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
268	De propriedade (direito real com negativa de ônus e alienações, por imóvel), incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 1,45 (um e quarenta e cinco centavos)	27	66,65	1.799,55
269	De inteiro teor de matrícula, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 1,45 (um e quarenta e cinco centavos)	55	50,75	2.791,25
273	Negativas de bens incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 1,45 (um e quarenta e cinco centavos)	27	50,75	1.370,25
				<b>TOTAL R\$ 5.961,05</b>
<b>PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Descrição do Ato</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor do Ato</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
276	Prenotação de títulos para registro ou averbação, incluindo selo por cada ato registrado no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	55	185,35	10.194,25
				<b>TOTAL R\$ 10.194,25</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 349.593,45</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

3.3. Encaminhar ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Viseu as notas de empenhos e respectiva notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todos o ônus decorrentes da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução dos serviços.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratadas toas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.2. Finalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.4. Permitir ao CONTRATADO, livre acesso às instalações do Contratante, para execução dos serviços, bem como, proporcionar toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- 4.5. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 4.6. Notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de junho de 2022 até 29 de junho 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.
- 6.6. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:
- 6.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 6.6.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.6.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme art. 101 da Portaria 667/2021.

6.7. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.8. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

6.9. O pagamento efetuado não isentará os signatários deste termo de contrato as responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2022, conforme abaixo:

**1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0006 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

9.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.5. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.5.1 Advertência;

9.5.2. Multa; e

9.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9.7. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.8. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.9. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.10. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.11. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.12. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.13. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal Saúde, designado Fiscal do Contrato, como consta no termo de referência – CONTROLE DE EXECUÇÃO, o Fiscal de Contrato será a Senhora Sebastiana do Socorro Silveira Reis, CPF nº331.317.082-04 e RG nº31601041 PC/PA.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (vias) de igual teor, o qual, depois de lido e assinado, para que se produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 29 de junho de 2022.

---

Fernando dos Santos Vale  
Secretário Municipal de Saúde  
CNPJ 11.984.819/0001-57  
Contratante

---

Kilma Maísa de Lima Gondim  
Cartório Único Ofício de Viseu  
CNPJ nº 31.277.538/0001-71  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_